



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 210/78.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, TOMAR POR EMPRÉSTIMO MÁQUINAS FERREVIÁRIAS A MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA GRANDFÓLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

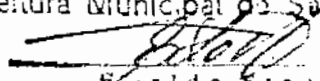
Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar por empréstimo Máquinas Rodoviárias, de Comunas pertencentes a Micro Região da Grandfólis, para serviços de conservação, melhoramentos e construção de Estradas do Município de São Bonifácio.

Art. 2º- Em retribuição fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a ceder Máquinas e Veículos do parque Rodoviários do Município, diligenciando e praticando todos os atos para a realização dos respectivos acordos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de abril de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio


Ewaldo Stock

Esta Lei foi promulgada e registrada em livro supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.